



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS
PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 50/2024



Reconhece de Utilidade Pública a Associação dos
Agricultores Santo Expedito - ADASE

A Câmara Municipal de Buritis, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, usando da atribuição que me confere o inciso VIII, do artigo 105 da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação dos Agricultores Santo Expedito – ADASE, entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos e de duração por tempo indeterminado, inscrita no cnpj sob o nº 15.447.499/0001-57, com sede na Fazenda Santo Expedito, Assentamento Olga Benário, zona rural, Buritis/MG, nos termos da Lei Municipal nº 736-A/1997, alterada pela Lei Municipal nº 1249/2012.

Art. 2º Para fins de declaração de utilidade pública de associação e fundações constituídas no âmbito do município de Buritis/MG, aplicam-se às disposições contidas no parágrafo único, do art. 1º da Lei do Estado de Minas Gerais nº 12972, de julho de 1998, no tocante às autoridades competentes para firmar os respectivos atestados de funcionamentos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Buritis/MG, 13 de novembro de 2024

WENDEL ABADIA DURAES
TEIXEIRA:05141446611

Assinado de forma digital por
WENDEL ABADIA DURAES
TEIXEIRA:05141446611
Dados: 2024.11.13 16:00:40 -03'00'

Wendel Abadia Durães Teixeira
Presidente da Câmara Municipal de Buritis-MG

FAGNER DOS REIS MENDES
PEREIRA:06473785663

Assinado de forma digital por FAGNER
DOS REIS MENDES PEREIRA:06473785663
Dados: 2024.11.13 16:01:10 -03'00'

Fagner dos Reis Mendes Pereira
Primeiro Secretário da Câmara Municipal de Buritis-MG

Referente ao Projeto de Lei nº 52/2024, de autoria do Executivo Municipal. Aprovado em única votação no dia 11/11/2024 por 08 x 00.

Rua Jardim, 30 – Centro – Buritis-MG – CEP 38660-000
CNPJ 20.637.732/0001-02 – Tel (38) 3662-1527
www.buritis.mg.leg.br – camaraburitismg@gmail.com